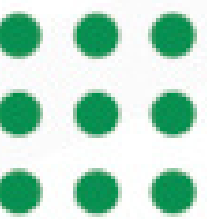
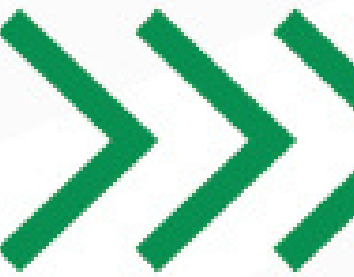




Previne

Violência nas escolas, **não!**



ENTENDENDO O TRABALHO DAS COMISSÕES

O QUE É A COMISSÃO



**COLEGIADO QUE
ATUA NA PREVENÇÃO**



**FORMA DE ORGANIZAR
O QUE A ESCOLA JÁ
FAZ**



**RESPONSÁVEL PELA
NOTIFICAÇÃO DOS CASOS**

O QUE A COMISSÃO NÃO É



**COLEGIADO
FIGURATIVO**



**ACÚMULO DE
TRABALHO**



**RESPONSÁVEL POR
"INVESTIGAR" OS CASOS**

A RELEVÂNCIA DAS COMISSÕES

LEI Nº 14.811/2024

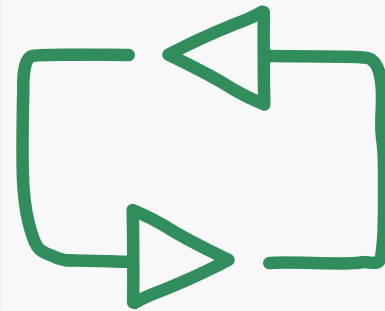
Medidas de prevenção e combate à violência contra a criança e o adolescente em estabelecimentos educacionais devem ser implementadas pelo Poder Executivo municipal.

RELATÓRIO DO GT DE ESPECIALISTAS EM VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS (MEC)

“Criar Comissões de Proteção e Segurança Escolar (públicas e privadas) em escolas, (vide a experiência da Lei 17.253 de 2020 do Ceará).”

A IMPORTÂNCIA DOS ARTICULADORES

- **Responsável pelo acompanhamento direto e contínuo das comissões**
- **Referência para os membros dos colegiados em casos complexos ou que gerem dúvidas sobre como proceder**
- **Responsável por fomentar a articulação entre os órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS) e as escolas**



O RELEVANTE PAPEL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

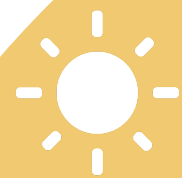
- **Facilitar a integração entre as escolas e outros órgãos sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente**
- **Reforçar a importância das ações de prevenção pelas escolas, participando, no que for possível, das atividades realizadas**
- **Colaborar como uma das referências locais para dúvidas sobre como proceder em situações concretas experienciadas pelas comissões**



PROTEGER E PREVENIR

Explorando o projeto

OBJETIVOS



Fomentar e acompanhar a criação das Comissões de Proteção e Prevenção à violência contra crianças e adolescentes nas escolas da rede pública e privada de ensino.



Ofertar Curso de Formação das Comissões de Prevenção e Proteção à Violência contra Criança e Adolescentes.



Acompanhar a Elaboração do Plano de Combate à violência no âmbito escolar.

COMPROMISSOS

Compromisso 1: Elaborar Portaria, regulamentando o funcionamento das comissões localmente.

Compromisso 2: Criação das comissões de proteção e prevenção à violência em todas as unidades de ensino.

Compromisso 3: Garantir que, pelo menos, 2/3 dos membros de cada comissão conclua o curso de formação.

Compromisso 4: Encaminhar os Planos de Prevenção anuais de cada comissão escolar.



**COMPROMISSO 1
PUBLICAR A
PORTARIA**

Prazo: Até 30/03



PORTARIA

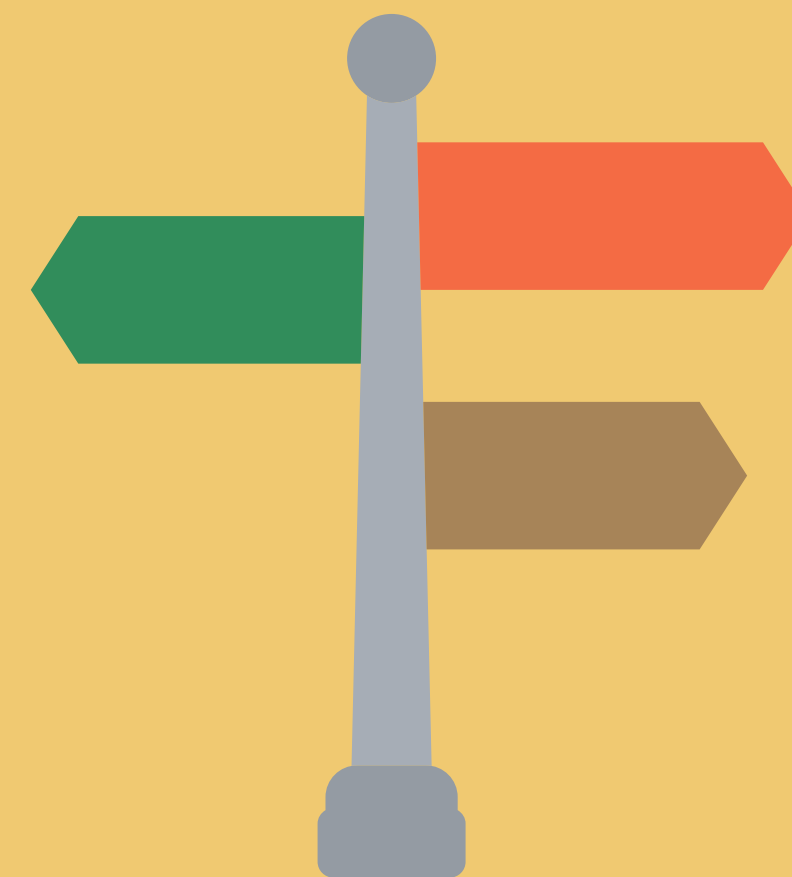
Elaborar Portaria, regulamentando o funcionamento das comissões localmente, até 30/03/24

Para que serve a Portaria?

É o documento que fixará o formato da criação das comissões, apresentará as atribuições dos membros dos colegiados e definirá regras para seu funcionamento junto à rede municipal de ensino.

E se meu município já tiver uma Portaria?

Basta encaminhar ao e-mail do PREVINE no prazo fixado.



COMPROMISSO 2 CRIAR AS COMISSÕES

Prazo: Até 30/03



DÚVIDAS COMUNS

Unidades de ensino da **EDUCAÇÃO INFANTIL** (CEI, creche) também devem criar comissões. Caso não tenham diretor, o coordenador pode assumir essa função.

ANEXOS em que não há órgão de gestão próprio podem ser representados pelas comissões das **ESCOLAS POLO**, devendo tal situação constar na ata de criação da comissão de referência.

A **ATA** de criação deve ser armazenada pelo **articulador**. Não é necessário o envio das atas à coordenação do **PREVINE**.



ETAPAS DE CRIAÇÃO

Etapa 1: explicar sobre o funcionamento das comissões às escolas e sensibilizá-las sobre a relevância deste colegiado.

- Focar, prioritariamente, no papel das comissões como articuladores das atividades de prevenção. Lembrar a todos que, independentemente da identificação de casos de violência, a prevenção deve ser feita.
- Destacar que a comissão permitirá que a escola se sinta mais segura caso surjam situações de violência, sabendo como proceder e a quem procurar em caso de dúvidas.
- Salientar que as comissões não representam mais trabalho para a escola e sim uma forma de desenvolver as atividades de prevenção e proteção de maneira mais organizada e com maior apoio.



ETAPAS DE CRIAÇÃO

Etapa 2: a comissão deve ter sua criação formalizada em uma **ATA** de reunião simples, contendo o nome de todos os membros e outras informações que se julgarem relevantes.



ETAPAS DE CRIAÇÃO

Etapa 3:

- Uma **PLANILHA** será compartilhada pelo **CAOEDUC** com os articuladores, os quais devem ser preenchê-la com os dados de cada comissão criada e enviá-la para previne@mpce.mp.br.
- É importante que os articuladores também registrem seus dados, para que possam ter acesso ao curso de formação.



ETAPAS DE CRIAÇÃO

Dados necessários de cada membro:

- nome completo
- CPF
- nome da escola
- função na comissão (diretor, professor ou funcionário)
- celular (ddd e número).

Obs1. Não é possível repetir o e-mail!

Obs2. A planilha vem com um validador de cpf, para que o articulador efetue correções, se necessário.



ETAPAS DE CRIAÇÃO

Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados

A planilha contém **DADOS PESSOAIS** e deve ser manejada com responsabilidade apenas pelo articulador responsável pelo seu preenchimento.

Os dados pessoais serão utilizados pelo Ministério Público **APENAS** para o cadastro dos membros das comissões na plataforma onde será ofertado o curso online.



ENCONTROS REGIONAIS DO PREVINE

O QUE SÃO?

Uma oportunidade para reforçar a intersectorialidade nas ações associadas ao trabalho das comissões de proteção e prevenção à violência.

QUEM SERÁ CONVIDADO?

- **Articuladores municipais do PREVINE**
- **Promotores de Justiça**
- **Equipes das Comissões Regionais da SEDUC/CE**
- **Representantes dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.**

COMO PARTICIPAR?

Os convites serão enviados com o [link para inscrição](#) pela equipe do Caoeduc.

A inscrição é importante para que possamos adequar o espaço à quantidade de participantes.



DATAS DOS ENCONTROS REGIONAIS

I Encontro Regional

Data: 22/03/2024

Horário: 13:00 às 17:00

CREDES: 1, 2 e 7

Sede: Fortaleza

II Encontro Regional

Data: 05/04/2024

Horário: 08:00 às 12:00

CREDES: 8, 9 e SEFORs

Sede: Fortaleza

III Encontro Regional

Data: 15/04/2024

Horário: 08:00 às 12:00

CREDES: 3 e 4

Sede: Camocim

IV Encontro Regional

Data: 22/04/2024

Horário: 08:00 às 12:00

CREDES: 5 e 6

Sede: Sobral

V Encontro Regional

Data: 08/05/2024

Horário: 08:00 às 12:00

CREDES: 13 e 15

Sede: Crateús

VI Encontro Regional

Data: 22/05/2024

Horário: 08:00 às 12:00

CREDES: 10, 11 e 12

Sede: Russas

VII Encontro Regional

Data: 05/06/2024

Horário: 08:00 às 12:00

CREDES: 18, 19 e 20

Sede: Juazeiro do Norte

VIII Encontro Regional

Data: 14/06/2024

Horário: 08:00 às 12:00

CREDES: 14, 16 e 17

Sede: Iguatu

Contatos

E-MAIL: PREVINE@MPCE.MP.BR

**CELULAR INSTITUCIONAL: (85)
98895-5061**

**HTTP://WWW.MPCE.MP.BR/INSTITU
CIONAL/CENTROS-DE-APOIO-
OPERACIONAIS/CAOEDUC/**



OBRIGADO(A)!



Previne

Violência nas escolas, **não!**

